



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 565/2025



Protocolo: 065397



07/08/2025 10:52

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N°. 565 /2025

**“DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO  
E ASFALTAMENTO DE BECOS E  
VIELAS NO MUNICÍPIO DE BETIM E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a revitalização, urbanização e asfaltamento de todos os becos e vielas localizados no perímetro urbano do município de Betim/MG.

**Art. 2º** As ações de revitalização deverão compreender, no mínimo:

- I – Regularização do piso com pavimentação asfáltica ou blocos intertravados, conforme viabilidade técnica;
- II – Instalação ou manutenção de drenagem pluvial adequada;
- III – Colocação de sinalização vertical e horizontal, quando necessário;
- IV – Capinação, limpeza, pintura de muros e outras medidas que garantam a salubridade e segurança dos locais.

**Art. 3º** A Prefeitura poderá firmar parcerias com associações de moradores, empresas, organizações sociais e demais entidades, visando acelerar e viabilizar as obras.

**Art. 4º** As áreas a serem atendidas prioritariamente deverão ser identificadas por meio de:

- I – Levantamento técnico realizado pelos órgãos competentes da Prefeitura;
- II – Indicação de vereadores;
- III – Requisições de moradores por meio de abaixo-assinados ou canais oficiais da Prefeitura.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Câmara Municipal de Betim, 29 de agosto de 2025.

**Lislei de Lima Custódio**  
**Baé da Comunidade**  
**Vereador**



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

### Justificação

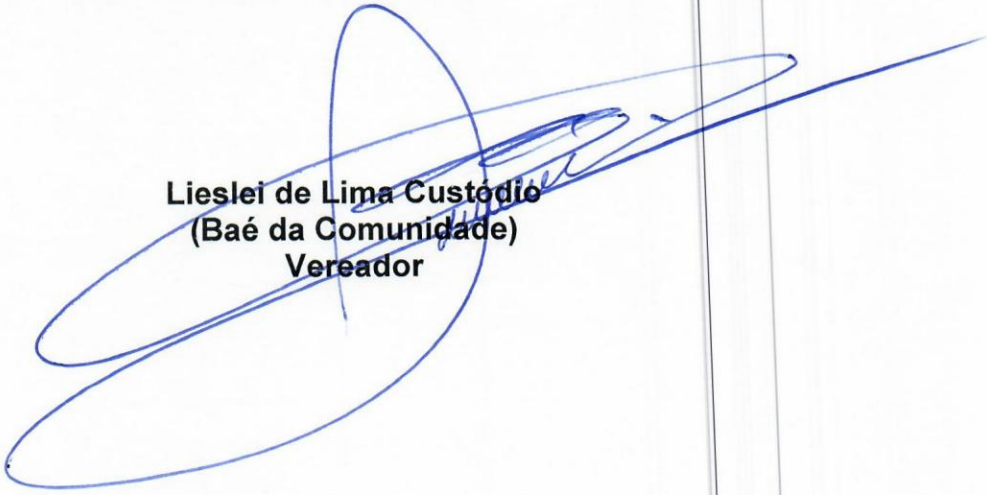
A presente proposta visa atender uma antiga e constante demanda dos moradores de diversas regiões de Betim, principalmente das comunidades e bairros periféricos, onde há grande número de becos e vielas em situação precária, dificultando o acesso de pedestres, veículos de emergência e coleta de lixo, além de aumentar a insegurança e o risco de acidentes.

A revitalização e asfaltamento desses locais contribui diretamente para a mobilidade urbana, segurança, saúde pública e valorização dos imóveis, além de representar respeito à dignidade dos moradores que vivem nessas áreas negligenciadas historicamente.

A medida também se alinha com princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social da cidade e do direito à infraestrutura urbana adequada.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Câmara Municipal de Betim, 29 de agosto de 2025.

  
**Lieslei de Lima Custódio**  
**(Baé da Comunidade)**  
**Vereador**